PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de CALMON SC Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Tipo de julgamento:	Maior lance
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CALMON SC DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL PORTARIA 150/2021, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	A partir do dia 22 de OUTUBRO de 2025 às 10 horas até o final recebimento das propostas, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 357300-30 e (49) 998400954, com o Departamento de LICITAÇOES do Município de CALMON SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de CALMON, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, sito na RUA MIGUEL DZUMANN, nº 315, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, neste ato representado pelo Sr. HELIO MARCELO OLENKA , PREFEITO MUNICIPAL, torna público, através do Leiloeiro , servidor municipal Sr. (a) [...], nomeado pela Portaria [nº/ano], realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 034/2025.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos municípios DOM, no Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP no Portal Transparência do Município https://calmon.sc.gov.br/em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.]

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I, lotes 4 e 5 - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Calmon/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a

retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Calmon/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, lote 9, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;
O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de CALMON SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.
5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de CALMON SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de CALMON SC. (quando houver, item pode ser suprimido).
5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 14 do mês de NOVEMBRO do ano de 2025, das 10 horas até às xx horas.
5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) JAIRO WEBER para agendamento de visitação no Município de CALMON , pelo telefone (49) 3573-0085, e-mail adm@calmon.sc.gov.br ou licita@calmon.sc.gov.br , com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Joao Bariuka, snº, Bairro CENTRO, Secretaria de Infraestrutura e Obras, no Município de CALMON SC.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de CALMON/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de CALMON para a venda do bem.
6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
6.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
6.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

6.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
76. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de CALMON SC, Através do endereço eletrônico: https://calmon.sc.gov.br
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico *https://calmon.sc.gov.br*
7.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de CALMON SC.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de CALMON SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de CALMON SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: https://calmon.sc.gov.br/
Ou
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico https://calmon.sc.gov.br/
8.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de CALMON SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de CALMON SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CALMON SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s)

estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CALMON SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CALMON SC, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CALMON SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CALMON SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. DOS VEÍCULOS:

10.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CALMON SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CALMON SC cujo contato será oportunamente informado.

10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de CALMON SC não cabendo ao arrematante

qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
10.9. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos
titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de CALMON/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 034/2025.
12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.
13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de CALMON/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações https://calmon.sc.gov.br
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Relação dos itens – sucatas de eletrônicos, Termo de Referência do Edital
b) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

CALMON SC, 21 DE OUTUBRO DE 2025

HELIO MARCELO OLENKA:79266401900

Assinado de forma digital por HELIO MARCELO OLENKA:79266401900
Dados: 2025.10.22 09:08:13 -03'00'

HELIO MARCELO OLENKA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015//2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002//2025

[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL]

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 23.600,00	TOYOTA ETIOS SD X VSC MT ANO: 2020/2020 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: TOYOTA MODELO: ETIOS SD X VSC MT PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2020/2020 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 199.446 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR

			TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA FORRAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS: SUJA BATERIA: SEM CARGA SUSPENSÃO: AVARIADA/DESGASTADA/FALTANDO PEÇAS VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAIXA DE DIREÇÃO: AVARIADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental

			que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 55.000,00	RENAULT CHAPECO MASTER AMB ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: CHAPECO MASTER AMB PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: APROXIMADAMENTE 275.900 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM/NÃO TESTADO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO

			BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS AIR BAG: SIM ABS: SIM VIDRO BLINDADO: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/AVARIADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FALTA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA FAROL DE MILHA DIREITO: FALTA RODA DIANTEIRA DIREITA: CORROSÃO RODA TRASEIRA DIREITA: CORROSÃO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA PORTA TRASEIRA: AMASSADA/FALTA FORRO INTERNO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO VIDRO LATERAL ESQUERDO: RISCOS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO

			RODA DIANTEIRA ESQUERDA: CORROSÃO RODA TRASEIRA ESQUERDA: CORROSÃO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO INTERCOOLER: FALTA TURBINA: DANIFICADA PUXADOR DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADO VOLANTE: DESGASTADO VEÍCULO EMPLACADO COMO AMBULÂNCIA (A REGULARIZAÇÃO E/OU TROCA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro

			obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 39.000,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE W9 ON ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 2 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL	MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE W9 ON ANO FAB/MODELO: 2008/2008 PLACA FINAL: 2 (PR) DÉBITOS: R$ 6.352,41 KM: APROXIMADAMENTE 505.000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA TIPO: RODOVIÁRIO LOTAÇÃO: 28 PASSAGEIROS ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO/AVARIADOS/RASGADOS CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: MWM/NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: FALTAM 3 RODAS E PNEUS OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO:

			QUEBRADO PARTE FRONTAL: AVARIADA FAROL DIREITO: FALTA FAROL ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA/QUEBRADA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA LATERAL DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA PARTE TRASEIRA: PIQUES DE PEDRA LATERAL ESQUERDA TRASEIRA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO BANCOS: RASGADOS/FALTAM ALGUNS BANCOS TRASEIROS BATERIA: FALTA BICO/BOMBA: APRESENTAM AVARIAS DIFERENCIAL: APRESENTA VAZAMENTO COLUNA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RISCOS ASSOALHO TRASEIRO: FALTAM PARTES LATARIA: APRESENTA PARTES COM RESÍDUOS DE COLA DA PLOTAGEM VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL (A REGULARIZAÇÃO E/OU BAIXA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E

			ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 6.352,41. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			MARCA: FIAT MODELO: UNO VIVACE 1.0 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS:

4	R$ 2.500,00	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 2 (SC) EM ESTADO DE SUCATA DOADO PELO ESTADO	CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS/QUEBRADOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/RASGADOS APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/TRANCADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS AIR BAG: SIM/ESTOURADO ABS: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/RISCOS RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS VIDRO LATERAL DIREITO: AVARIADO CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/RISCOS/FALTA FECHADURA

			PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO BATERIA: FALTA VEÍCULO DOADO PELO ESTADO E SE ENCONTRA EM ESTADO DE SUCATA (BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) VEÍCULO BATIDO/CAPOTADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA COLUNA ESQUERDA: AMASSADA CAIXA DE AR ESQUERDA: AMASSADA SUSPENSÃO: DANIFICADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas,

			componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 1.500,00	RENAULT SANDERO ZEN10MT ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 6 (SC) EM ESTADO DE SUCATA	MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO ZEN10MT PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BEGE PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: FALTA DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO OBSERVAÇÕES: VEÍCULO EM ESTADO DE SUCATA (A REGULARIZAÇÃO E/OU BAIXA JUNTO AO DETRAN, FICARÁ POR CONTA DO

			ARREMATANTE COMPRADOR CAIXA DE CÂMBIO: FALTA PNEUS E RODAS: FALTAM VEÍCULO CAPOTADO RADIADOR: FALTA GRADE E PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FALTAM PARA-LAMAS DIANTEIROS: AVARIADOS/AMASSADOS TETO: AMASSADO PARA-BRISA: QUEBRADO PORTAS: AVARIADAS/AMASSADAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

			Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 59.000,00	TRATOR AGRÍCOLA LS PLUS 90 ANO: 2019	MARCA: LS MODELO: PLUS 90 ANO: 2019 SÉRIE: 2494018207 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO IMPLEMENTOS: 04 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS OBSERVAÇÕES: BOMBA HIDRÁULICA: DESMONTADA/AVARIADA DIREÇÃO E HIDRÁULICO: TRAVADOS EQUIPAMENTO NÃO TESTADO APRESENTA SOLDAS NO CABEÇALHO DO HIDRÁULICO NO SUPORTE DE ENGATE LANTERNA ESQUERDA: QUEBRADA RODA TRASEIRA DIREITA: FALTA PNEU TRASEIRO DIREITO: FALTA PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: AVARIADO/QUEBRADO ESTRIBO DIREITO: FALTA APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em

			que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 75.000,00	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2013	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2013 SÉRIE: CAT0416EVMFG08513 HORÍMETRO: APROXIMADAMENTE 9000 CAPACIDADE: 6675 KG PESO OPERACIONAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: POSSUI/AVARIADO/NÃO TESTADO PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: BOMBA INJETORA: AVARIADA/NECESSITA MANUTENÇÃO MOTOR E HIDRÁULICO: APRESENTAM VAZAMENTOS PISTÃO DA SAPATA DIREITA: DESGASTADO/AVARIADO APRESENTA SOLDAS NO BRAÇO DA CONCHA DIANTEIRA E NA LANÇA TRASEIRA

			PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO BATERIA: FALTA VIDRO DIANTEIRO: QUEBRADO CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO SINALEIRAS: FALTAM BANCO OPERADOR: RASGADO/AVARIADO PNEU DIANTEIRO DIREITO: FALTA LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM CONCHA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			MARCA: KOMATSU MODELO: PC 130-8 ANO: 2012 SÉRIE: D10047 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO

8	R$ 95.000,00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8 ANO: 2012	CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: APRESENTA VAZAMENTOS OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO/SEM TESTES MAGUEIRA LANÇA: ROMPIDA PISTÕES, BOMBA HIDRÁULICA E MANGUEIRAS: APRESENTAM VAZAMENTOS CONCHA: CONTÉM SOLDAS E TRINCOS VIDRO INFERIOR DA PORTA ESQUERDA: QUEBRADO LATARIA: APRESENTA AMASSADOS LATERAL DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA BATERIA: SEM CARGA TAMPA LATERAL DA BOMBA: AVARIADA/AMASSADA APRESENTA RISCOS, MASSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 850,00	SUCATA DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ITENS DE INFORMÁTICA, SENDO: COMPUTADORES CPUS RÁDIOS TONNERS IMPRESSORAS AQUECEDORES NOBREAKS MONITOR TECLADO MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, SENDO: CLIMATIZADORES MÁQUINA DE LAVAR CILINDRO ELÉTRICO FOGÃO INDUSTRIAL MESAS CADEIRAS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, RISCOS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a

			regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 600,00	FILTROS DIVERSOS SEM USO	CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 ITENS DE FILTROS E LONAS DE FREIO SENDO: APROXIMADAMENTE 30 FILTROS DE AR SEM USO APROXIMADAMENTE 52 FILTROS DE ÓLEO SEM USO 03 JOGOS DE LONA DE FREIO OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES

11	R$ 2.500,00	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS, SENDO: APROXIMADAMENTE 20 PNEUS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS APROXIMADAMENTE 80 PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE PESADO APROXIMADAMENTE 20 PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS APROXIMADAMENTE 30 PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES ITENS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			PNEUS ARO 13 SEM USO DOADOS PELA RECEITA FEDERAL OBSERVAÇÕES: APROXIMADAMENTE 42 PNEUS SEM USO

12	R$ 3.500,00	PNEUS ARO 13 SEM USO	PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R$ 1.500,00	EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ACADEMIA	CONTENDO: DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO SENDO APROXIMADAMENTE: 01 MESA ADUTORA E EXTENSORA 02 BANCOS RECLINÁVEIS SUPORTES PARA ANILHAS BICICLETA FIXA ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco,

			visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R$ 600,00	SUCATA FERROSA DIVERSA, CALHAS E EQUIPAMENTOS	CONTENDO: PEÇAS USADAS DE VEÍCULOS PESADOS PEÇAS USADAS DIVERSAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PEÇAS USADAS DIVERSAS DE VEÍCULOS LEVES PRATELEIRAS E PEÇAS DE FERRO TANQUE DE FIBRA PLACAS FIOS ELÉTRICOS COMPRESSOR DE AR RODAS DE CAMINHÃO FOGÃO A GÁS PARABÓLICA CALHAS PLACA GALVANIZADA PIA DE COZINHA GELADEIRA FORNO ELÉTRICO FOGÃO INDUSTRIAL CANOS DE FERRO MOTORES DE ROÇADEIRA, ROÇADEIRAS E SOPRADOR (SEM FUNCIONAMENTO) OBSERVAÇÕES:

			QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R$ 150,00	SUCATA DE MÓVEIS E MOBÍLIA ESCOLAR DIVERSA	CONTENDO: CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES CADEIRAS ESTOFADAS FOGÃO A GÁS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em

			que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R$ 28.800,00	RENAULT SANDERO ZEN 10 MT ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO ZEN 10 MT PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 283.150 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BEGE PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: REGULAR

			TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/RISCOS PORTA TRASEIRA ESQUERDA: MAÇANETA AVARIADA/NÃO ABRE PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/RISCOS BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: AVARIADO/DESGASTADO BANCO TRASEIRO: SUJO APRESENTA AVARIAS NA PINTURA DECORRENTE DE PIQUES DE PEDRA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.

			Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002//2025

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia 14 do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**,** compareceram, de um lado o Município de CALMON, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA MIGUEL DZUMANN, nº 315 , CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, neste ato, representado pelo Sr HELIO MARCELO OLENKA, PREFEITO MUNICIPAL**,** doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 015//2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando [**EX: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE XXX/XX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL [Nº/ANO], CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.]**

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC],** em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº],** fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante],** inscrito no **CPF [nº], RG [nº],** residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso],** em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano],** intermediado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 002/2025**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

CALMON, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

Nome:
Cargo:
OAB/SC: